



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 24/83-E

Autoriza o Poder Executivo Municipal a'' subscrever dois ou três Planos do Consórcio Nacional Nasser S/C Ltda. para aquisição de chassis para Tombadeira.-

ARI ALVES ANUNCIÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever dois ou três Planos do Consórcio Nasser S/C Ltda. para a aquisição de dois ou três chassis com motor a óleo diesel, para tombadeiras, de marca Chevrolet ou Mercedes-Benz, conforme a disponibilidade financeira da Prefeitura.-

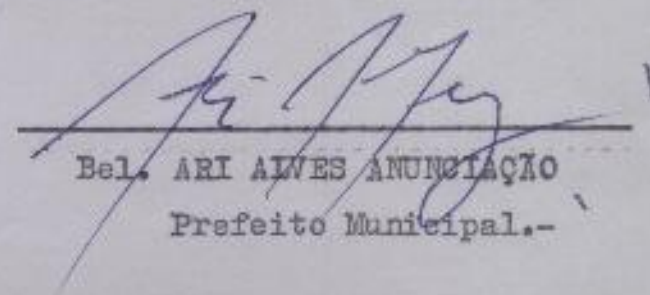
Art. 2º - Os planos a que se refere o Artigo primeiro são pelo prazo de sessenta (60) meses, sendo o valor atual da prestação mensal, de cada plano, Cr\$ 323.928,00 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e oito cruzeiros) os quais serão reajustados de acordo com os aumentos normais do veículo, concedido oficialmente pelo Governo e aplicáveis ao Consórcio.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a dar lances na data dos sorteios mensais, que poderão ser em moeda corrente ou por bens usados (tombadeiras usadas) da Prefeitura.-

Art. 3º - Para subscrição dos planos a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar as despesas decorrentes com taxa de adesão, no valor de Cr\$..... 160.159,00 (cento e sessenta mil e cento e cinquenta e nove cruzeiros) por plano, e das prestações mensais dos planos em dotações orçamentárias anuais.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 21 de novembro de 1983.-


Bel. ARI ALVES ANUNCIÇÃO
Prefeito Municipal.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 25/83-E

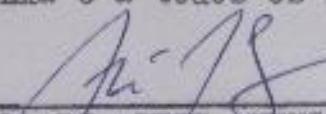
Agudo, 21 de novembro de 1983.-

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

É com satisfação que encaminhamos a esta Colenda Casa o Projeto de Lei nº 24/83-E, para ser apreciado, em regime de urgência. Trata o presente projeto de autorização para aquisição de tombadeiras novas, durante o exercício de 1984, com a finalidade de renovar o Parque de Caminhões-Tombadeiras, uma vez que, a atual frota se encontra em precárias condições, conforme é de conhecimento de V.Exa. e dos Senhores Vereadores. Estamos encaminhando um Projeto opcional, isto é, de 2 (duas) ou 3 (tres) caçambas, para que conforme as conveniências, e de acordo com os créditos disponíveis, a Prefeitura possa optar, talvez, por 3 caminhões Chevrolet, ou 2 Chevrolet e 1 Mercedes, ou ainda 1 Chevrolet e 1 Mercedes. O Plano em si, tem esta vantagem, permitindo a escolha de qualquer marca de caminhão, em qualquer Agência autorizada.

O orçamento de 1984 terá a dotação de uma verba de R\$ 20.000.000,00 para a aquisição de Tombadeiras, o que daria, se muito, para adquirir uma unidade. No nosso entendimento, o Município possui, pelo menos 3 caçambas economicamente inviáveis, pelo seu péssimo estado e pelas vultosas despesas de oficina que vem causando. É, a única maneira, de o Município substituir mais de uma caçamba, seria através desse Plano, no qual as unidades velhas poderão ser usadas como "lances".

Sendo o que tínhamos a expor, contamos com a aprovação de mais este Projeto, ao mesmo tempo que aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima a V.Exa e a todos os Senhores Vereadores.


Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-